



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

PROCESSO NUP: 63229.002707/2023-09

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nas justificativas exaradas no Processo de Afastamento Licitatório, por Inexigibilidade, referente à contratação da empresa TAYLOR HOBSON DO BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ nº 05.462.473/0001-24, para a prestação de serviço de manutenção corretiva , preventiva da máquina de medição de erro de forma Taylor Hobson – Talyrond 365, no valor de R\$ 33.501,00 (trinta e três mil quinhentos e um reais) e, após verificar a existência de previsão de recursos orçamentários resolvo aprovar o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, enquadrado no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

São Paulo-SP, na data da assinatura.

ANDERSON CHAVES DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Novo_AprovOD-AfastLic----Serv--Manut-Corretiva-e-Prev-da-Maquina-
de-Medicao-Erro-Taylor-Hobson1.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ANDERSON CHAVES DA SILVA (CPF ***.566.667-**) em 05/11/2024 16:31:35 -0300 (BRT),

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****